



# **Revisão PDTI 2016-2019**

**Brasília-DF, 18 de setembro 2017**



## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO .....	3
2	TERMOS E ABREVIACÕES .....	3
3	METODOLOGIA APLICADA PARA REVISÃO .....	3
4	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA .....	4
5	INVENTÁRIO DE NECESSIDADES.....	4
6	PLANO DE METAS.....	5
7	PLANO ORÇAMENTÁRIO DO PDTI.....	5



## 1 INTRODUÇÃO

O presente documento reúne informações referente a inclusão de informações do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da Secretaria de Estado de Cultura do D.F, para o período de vigência 2016-2019. A atualização deste documento é realizada pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CTIC), instância de governança responsável pela atualização.

No item a seguir, serão listados por seção, conforme encontrado no documento do PDTI todas as alterações necessárias. Itens que **não foram** mencionados **permanecem adequadas** ao presente momento.

## 2 TERMOS E ABREVIACÕES

<b>PDTI</b>	- Plano Diretor de Tecnologia da Informação
<b>SEI</b>	- Sistema Eletrônico de Informações
<b>SEPLAG</b>	- Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do D.F
<b>SEC</b>	- Secretaria de Estado de Cultura do D.F

## 3 METODOLOGIA APLICADA PARA REVISÃO

O processo de revisão do PDTI teve início quando a Secretaria de Cultura do D.F recebeu informações dos pré-requisitos de infraestrutura para integrar ao SEI – Sistema Eletrônico de Informações, e começou a avaliar o parque computacional para atendimento da demanda.

Foram levantadas as configurações de hardware (computadores, monitores e Scanners) com o objetivo de atender os usuários para que os mesmos obtenham performance na realização das atividades. A princípio verificamos que os computadores atuais suportam a aplicação no quesito desempenho e que os mesmos possuem saída Displayport que poderá ser incluído outro monitor, o que se faz necessário para a operacionalização do SEI. Quanto aos scanners verificamos que temos multifuncionais coloridas que atendem provisoriamente aos pré-requisitos de digitalização, porém não sendo a melhor prática, ou seja, o ideal é a aquisição dos scanners profissionais.

Um dos monitores será utilizado para que os usuários possam acessar e produzir documentos ou acessar outras janelas. O segundo monitor agiliza e facilita o uso da ferramenta (SEI) (pelo fato de não haver troca de tela) nas suas tarefas diárias e evita qualquer tipo de lesão por esforço repetitivo e ainda gera um ganho de produtividade. O uso de dois monitores será disponibilizado somente nas áreas com maior demanda de manuseio de processos.

Por fim, diante das necessidades acima e de que as mesmas não constam no PDTI 2016-2019 da SEC será necessário a revisão do PDTI e a inclusão dos projetos para atender a demanda do SEI.

## 4 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Nesta seção são indicados os documento incluídos na revisão do PDTI.

Documento de Referência	Alteração	Motivo da Alteração
DECRETO Nº 36.756, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.	Inclusão	Estabelece o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, e dá outras providências.
DECRETO Nº 37.565, DE 23 DE AGOSTO DE 2016	Inclusão	Altera o Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, que estabelece o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos no âmbito dos órgãos e entidades do Distrito Federal, e dá outras providências.
PORTARIA Nº 459, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016	Inclusão	Define parâmetros para uso e gestão do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF) no âmbito dos órgãos e entidades do Distrito Federal

## 5 INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

No decorrer do período de vigência do PDTI, foram elencadas novas necessidades de TI, conforme descrito no item 3. Desta forma, segue abaixo a relação dos itens (necessidades) informados.

ID	Necessidade (Problema/Oportunidade)	Fonte	Prioridade
INFRA-4	Equipamentos (monitores) para atendimento à implantação do SEI no âmbito da Secretaria de Cultura do DF.	Princípios e Diretrizes (P10)	1
INFRA-4	Equipamentos (scanners) para atendimento à implantação do SEI no âmbito da Secretaria de Cultura do DF.	Princípios e Diretrizes (P10)	1

## 6 PLANO DE METAS

As necessidades inventariadas são desdobradas em metas e ações. Estabeleceram-se metas quantificáveis, com propósitos definidos por meio de indicadores e prazos. Com a revisão do inventário de necessidades, houve a necessidade de inclusão dos seguintes planos de meta.

Id	Descrição da Meta	Indicador	Valor a ser atingido na meta	Prazo	Ação
M4	Disponibilizar mais 1 monitor para a atendimento a implantação do SEI – Sistema Eletrônico de Informações	Quantidade de monitores disponibilizados	100%	2018	A6 - Adquirir 150 monitores. (Solicitação Comitê Gestor SEI)
M5	Disponibilizar scanner para atendimento a implantação do SEI – Sistema Eletrônico de Informações	Quantidade de scanners disponibilizados	100%	2018	A7 - Adquirir 3 scanners (Solicitação Comitê Gestor SEI)

## 7 PLANO ORÇAMENTÁRIO DO PDTI

### ➤ Plano de investimento e custeio – Infraestrutura de TI (SEI)

Estimativa de gastos (em R\$)			
Necessidade	Ação	Investimento 2017/2019	Custeio 2017/2019
INFRA-4	A6 – Adquirir equipamentos – Monitores	75.000,00	-
	A7 – Adquirir equipamentos - Scanners	10.755,00	-
	<b>Total</b>	<b>85.775,00</b>	

### Valores abaixo constante no PDTI atual

AÇÕES RELACIONADAS	ANO	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
		INVESTIMENTO*	CUTEIO*
Infraestrutura de TI	2017/2019	<b>1.804.667,24</b>	<b>1.054.251,00</b>
Governança	2017/2019	-	-
Desenvolvimento e Manutenção	2017/2019	-	-
<b>TOTAL ESTIMADO PARA 2017/2019</b>		<b>1.804.667,99</b>	<b>1.054.251,00</b>

\*Valores sujeitos à alteração.

**Valores abaixo incluídos os valores para compra de equipamentos para o SEI**

AÇÕES RELACIONADAS	ANO	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
		INVESTIMENTO*	CUTEIO*
Infraestrutura de TI	2017/2019	<b>1.890.442,99</b>	<b>1.054.251,00</b>
Governança	2017/2019	–	–
Desenvolvimento e Manutenção	2017/2019	–	–
<b>TOTAL ESTIMADO PARA 2017/2019</b>		<b>1.890.442,99</b>	<b>1.054.251,00</b>

\*Valores sujeitos à alteração.

**Aprovo,**

Secretário de Estado de Cultura  
**Presidente Comitê Gestor de TI**

Secretária Adjunta  
**Membro**

Subsecretário de Administração Geral  
**Membro**

Subsecretário de Fomento e Incentivo  
Cultural  
**Membro**

Subsecretário do Patrimônio Cultural  
**Membro**

Subsecretário de Políticas de  
Desenvolvimento e Promoção Cultural  
**Membro**

Subsecretário de Cidadania e Diversidade  
Cultural  
**Membro**